

Imprensa Uticial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2274

TERCA-FEIRA

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 09 de abril de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1117/2019 REFERÊNCIA: EDITAL N° 29/2019 PREGÃO N° 22/2019

Objeto: Permissão de uso, a título oneroso e precário, de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas em veículo automotor nas dependências do Parque Linear "Antônio Fattori"

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ARMELINDO TEIXEIRA BARBOSA – RG 28.350.167 SSP/SP

Item 1 - 12 MESES, Permissão de uso, a título oneroso e precário, de espaço público para comercialização de alimentos, bebidas, sorvetes, água de coco e assemelhados, em veículo automotor, assim considerado o equipamento montado sobre veículo a motor ou rebocado por este, com o comprimento máximo de 6,00m (seis metros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboaue, e com a laraura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), nas dependências do Parque Linear "Antônio Fattori", sito a Avenida Comendador Francisco Bartholomeu, s/nº, nesta cidade, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor mensal de R\$ 1.020.00 (um mil e vinte reais) e valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da leaislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 05 de abril de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 37/2019 PREGÃO Nº 26/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora

CASTELO GRÁFICA E EDITORA FIRELI Item 1 - 175.600 UN, IMPRESSÃO COLORIDA - A3. Serviço de impressão colorida realizada em papel tamanho A3, Off Set 75 grs., no formato 297 X 420 mm (Largura X Altura). Impressão realizada no formato 4X4 (quatro cores impressas na frente e no verso do cartão). Inclui diagramação, dobra e embalaaem em pacotes de 30 unidades., valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 31.608,00 (trinta e um mil

À Secão de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da leaislação pertinente.

Em 05 de abril de 2019 DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Exclusivo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 35/ 2019, Edital Nº 47/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de plotagem, cópia de engenharia, digitalização e cópias coloridas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 26 de abril de 2019, das 13h30 às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - 01/2018 a comparecei ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos

Dia 10/04/2019 às 14h30min no balcão do RH.

Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

15° ANTONIO AURILIO MÓREIRA PEREIRA

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

XII - DA CONTRATAÇÃO 12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, n 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele

Itatiba, 08 de Abril de 2019.

Everton Inácio Pereira Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO **DE TRÂNSITO**

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 04/04/2019 à 04/04/2019 - Tipo Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1º INSTÂNCIA - Resultado: Todos - Ref.: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data Protocolo	Data Julgamento	Resultado
92/2019	1º INSTÂNCIA	R451166-1	13/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
93/2019	1º INSTÂNCIA	P005092-1	14/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
94/2019	1º INSTÂNCIA	E0000082524-1	14/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
95/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000083679-1	15/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
95/2019	1ª INSTÂNCIA	R451016-1	11/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
97/2019	1º INSTÂNCIA	E0000084071-1	20/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
98/2019	1º INSTÂNCIA	R434942-1	15/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
99/2019	1º INSTÂNCIA	R437073-1	15/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
100/2019	1º INSTÂNCIA	E0000083960-1	22/03/2019	04/04/2019	DEFERIDO
101/2019	1º INSTÂNCIA	N013602-1	18/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
102/2019	1ª INSTÂNCIA	N013644-1	28/03/2019	04/04/2019	DEFERIDO
103/2019	1ª INSTÂNCIA	N013603-1	28/03/2019	04/04/2019	DEFERIDO
104/2019	1ª INSTÂNCIA	N013611-1	28/03/2019	04/04/2019	DEFERIDO
105/2019	1º INSTÂNCIA	P005094-1	28/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
106/2019	1º INSTÂNCIA	E0000085355-1	29/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
107/2019	1º INSTÂNCIA	L75114389-1	29/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO
108/2019	1º INSTÂNCIA	E0000083247-1	29/03/2019	04/04/2019	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2º Instância - CETRAN, até 30 dias da

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar Audiência Pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, dia 15/04/2019 (segunda-feira) às 17h, no Auditório do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", à Avenida Luciano Consoline nº 600, evento para o qual CONVIDA toda a população.



FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento da TLF/ISSQN-Fixo 2019

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos la V do artigo 37 do Código Tributário Municipal, Decreto n° 7.176 de 01 de março de 2.019 e Decreto nº 7.177 de 01 de março de 2.019, NOTIFICA a todos os contribuintes da Taxa de Licenca de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa — TLF/ ISSQN-Fixo, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.019, estão disponibilizados no site oficial do município em www.itatiba.sp.gov.br, a partir de 25/ 03/19, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia 15 de Abril de 2019;

II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 15/04/2019; da segunda no dia 15/05/2019; da terceira no dia 17/06/ 2019; da quarta e última no dia 15/07/2019:

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá entrar em contato com a Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline n° 600 – Jardim De Lucca ou pelos telefones (11) 3183-0722 ou (11) 3183-0630, Ramai 1868.

Atenção:

O PAGAMENTO DA TLF/ISSQN-Fixo 2019 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CASAS LOTÉRICAS.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor

Secretaria de Finanças/Seção da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia 10 de abril de 2019 (quarta-feira) - às 8h00, no auditório do Paço Municipal "Pref. Ettore Consoline" localizado na Avenida Luciano Consoline - 600 - Jardim de Lucca -Itatiba/SP.





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



LEI Nº 5.188. DE 08 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 89º Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Os salários de todos os servidores celetistas e os vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba, ficam reajustados em 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 2019.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
 - Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

> VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.192, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Altera e acresce dispositivo no Decreto n.º 7.051 de 16 de maio de 2018 que dispõe sobre o serviço remunerado para transporte individual de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, sítios ou plataformas digitais ligados à rede mundial de computadores".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. O inciso III do Art. $5.^{\circ}$ do Decreto $n.^{\circ}$ 7.051 de 16 de maio de 2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5.°

III – ter idade máxima de 10 (dez) anos, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV;

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira **Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretário de Assuntos Institucionais: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoría de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei N° 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei N° 5099/2018.

a seguinte redação

Art. 9.º

...)

III – utilizar os adesivos com os dizeres "transporte por aplicativo" que constam no Anexo Único deste Decreto da sequinte forma:

- a) 10cmx10cm autocolante no canto inferior do vidro dianteiro do lado do condutor.
- b) 30cmx15cm magnético nas 2 (duas) portas dianteiras
- Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.
- **Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídico

Anexo único - Decreto nº 7051/18





DECRETO Nº 7.193, DE 08 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 18 de abril de 2019, Quinta-feira Santa.
- Art. 2º. O disposto no presente decreto n\u00e3o se aplica aos setores cujos servi\u00f3os, de natureza essencial, n\u00e3o admitam paralisa\u00e7\u00e3o, o que ser\u00e1 determinado segundo Ordem de Servi\u00e7o de cada Secretaria Municipal.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

Em 08 de abril de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídico



CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. ALTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 102ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 10 de abril, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 14/2019, do Executivo, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 5.158, de 07 de janeiro de 2019, que Institui Bonificação aos Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores Efetivos Municipalis da Rede Municipal de Ensino na forma que especifica";

Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 17/2019, do Executivo, que "Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel, objetivando a fusão de lotes e regularização de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Itatiba, na forma que especifica";

Item 3) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 18/2019, do Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de aumento do valor do Cartão Vale Alimentação mensal e de Natal, e altera a Lei Municipal nº 5.184/2019";

Item 4) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 19/2019, da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.666, de 18 de julho de 2014, que 'dispõe sobre as regras para o fomecimento do cartão vale alimentação e a concessão de reajuste do valor aos servidores da Câmara Municipal de Itatiba, na forma e condições que especifica";

Item 5) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do vereador Ailton Fumachi, que "Dispões sobre denominação de "Ataliba dos Santos" (Soldado Índio), na rotatória localizada defronte a portaria do Loteamento 7 Lagos na Avenida Mario Zan na cidade de Itatiba SP".

Palácio 1º de Novembro, 08 de abril de 2019

AILTON FUMACHI Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira Diretor Legislativo